



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.575/2023
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por anulação e por suplementação no Orçamento de 2023 e dá outras providências”.



O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar Crédito Especial, no orçamento vigente, por suplementação e por anulação, o valor de R\$ 264.196,64 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos):

DOTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

018018 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
018018 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
13 – CULTURA	
392 – DIFUSÃO CULTURAL	
0274 – PROMOÇÕES E PRODUÇÕES SÓCIO CULTURAIS	
2.246 – PROMOÇÕES E PRODUÇÕES SÓCIO CULTURAIS	
3390310000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS...	17000000001
.....	R\$ 158.028,75
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 1715000000 R\$ 10.000,00
33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1715000000 R\$ 10.000,00
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1715000000 R\$ 10.000,00
018018 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
018018 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
13 – CULTURA	
392 – DIFUSÃO CULTURAL	
0275 – PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE OFICINAS SÓCIO CULTURAIS	
2.247 – PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE OFICINAS SÓCIO CULTURAIS	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 17000000002 R\$ 46.167,89
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1716000000 R\$ 10.000,00
33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 1716000000 R\$ 10.000,00
33901300000 – PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICAS...	1716000000
.....	R\$ 10.000,00



